



Unidade Gestora: 393047

PROCESSO Nº 50500.017770/2006-22
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2007
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2006

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2007, PARA A LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL, QUE CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT DE UM LADO, E DE OUTRO, O FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA E RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei no 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, CEP: 70.200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral em exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, com competência para responder pela Locatária nos termos do art. 61 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012 e da Resolução ANTT nº 5.810, de 3 de maio de 2018, denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, **antiga LOCADORA, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF**, sociedade civil, entidade fechada de previdência privada, regida pelas Leis Complementares nºs 108 e 109/2001, com sede na Av. Santos Dumont, nº. 771, Centro, CEP: 60.150-160, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.273.170/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **JOSÉ JURANDIR BASTOS MESQUITA**, portadora da carteira de identidade nº. [REDAZIDO], inscrita no CPF/MF sob o nº. 204.279.643-34, [REDAZIDO] e pelo seu Diretor de Administração e Investimentos, Sr. **MARCOS JOSÉ RODRIGUES MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº. [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº. 167.973.293-53, [REDAZIDO] e, pelo adquirente do imóvel, **Fundo de Investimento Imobiliário Rio Bravo Renda Corporativa**, inscrito no CNPJ nº **03.683.056/0001-86**, sendo representado por seu Administrador e Adquirente Fiduciário **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**, inscrito no CNPJ nº **72.600.026/0001-81**, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o nº 368.973.018-09, doravante denominadas **LOCADORAS**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.245, de 1991; no inciso I, do § 3º, do artigo 62 e § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetos:

1.1.1. A subrogação de todos os direitos e obrigações da **antiga LOCADORA, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF**, pelos adquirentes do imóvel, **Fundo de Investimento Imobiliário Rio Bravo Renda Corporativa**, inscrito no CNPJ nº 03.683.056/0001-86, e **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**, inscrito no CNPJ nº 72.600.026/0001-81, sendo que estes passarão à condição de **LOCADORAS** no contrato nº 001/2007.

1.1.1.1. Os efeitos financeiros, resultantes da alteração de que trata o item 1.1.1, terão início a partir da assinatura deste Aditivo, não havendo aos adquirentes do imóvel qualquer direito ou valor a reclamar referentes a períodos anteriores a tal data, com exceção do disposto no item 1.1.2.

1.1.2. O reajuste do valor mensal do Contrato nº 001/2007, a partir de 20 de março de 2020, no percentual de **3,3123%** sobre os valores vigentes.

1.1.2.1. Os efeitos financeiros, resultantes do reajuste de que trata o item 1.1.2, terão início a partir da assinatura deste Aditivo. A diferença correspondente ao reajuste será devida de forma retroativa, à data de 20 de março de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o reajuste previsto no item 1.1.2 da Cláusula Primeira, o valor mensal do contrato passará de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) para o valor mensal de **R\$ 42.874,60 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**; e o valor anual do contrato passará de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) para **R\$ 514.495,20 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, conforme abaixo especificado, e

correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-10; PTRES 173860; e Fonte de Recurso 0250392500.

Unidade	Valor Aluguel (mensal - atual) R\$	Valor Aluguel (mensal com reajuste) R\$	Valor total (anual com reajuste) R\$
Locação o Conjunto de Escritório nº 82, localizado no 8º andar do Edifício Parque Cultural Paulista, situado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, no 9º Subdistrito - Vila Mariana, com a área real privativa de 507,65 m², a área real comum de garagem de 381,68 m², com direito de uso de 9 vagas de garagem localizadas nos subsolos do edifício.	41.500,00	42.874,60	514.495,20
Valor total (com reajuste)			1.543.485,60

2.2. A despesa decorrente do reajuste está estimada em **R\$ 32.990,40 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, conforme abaixo especificado:

- R\$ 12.875,42 (doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para o período de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020;
- R\$ 16.495,20 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;
- R\$ 3.619,78 (três mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), para o período de 1º de janeiro de 2022 a 19 de março de 2022.

2.3. Para cobertura da despesa do reajuste no valor de R\$ 12.875,42 (doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2020NE000003.

2.4. Para cobertura da despesa com a locação do imóvel, no valor de R\$ 136.950,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), foi emitida a Nota de Empenho 2020NE000164.

2.5. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.6. **É imprescindível** que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos, não havendo incidência de juros de mora sobre qualquer valor, até a assinatura do presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 001/2007, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA LOCATÁRIA

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor Geral em Exercício

PELA ANTIGA LOCADORA:

JOSÉ JURANDIR BASTOS MESQUITA

Diretor Presidente

MARCOS JOSÉ RODRIGUES MIRANDA

Diretor de Administração e Investimentos

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF

PELA ATUAL LOCADORA:

ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 24/09/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE RODRIGUES MIRANDA, Usuário Externo**, em 29/09/2020, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rodrigues de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124887** e o código CRC **414EF333**.